



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA**



1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 086/2022

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 086/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IBITIARA, ESTADO DA BAHIA E A EMPRESA PORTO SILVA EMPREENDIMENTOS EIRELI, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE IBITIARA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua João Pessoa, nº 08 – Centro – Ibitiara – BA, inscrito no CNPJ sob o nº 13.781.828/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Wilson dos Santos Souza**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 08.095.158-90 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 883.540.405-34, residente e domiciliado Rua Antônio Rodrigues Barbosa, nº 280, Centro Ibitiara-BA – CEP 46700-0, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a Empresa **PORTO SILVA EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 12.318.114/0001-63, com sede na Av. Caraibas, nº 499 Apto 101, Bairro Centro, CEP: 44900-000, Irecê, Bahia, representada pelo Sr **Werlei Danilo Porto Silva**, portador da Documento de Identidade nº 965045790, SSP/BA e inscrito no CPF/MF sob o nº 007.705.035-51, residente domiciliado na Rua Potiragua, nº 13 Casa, Bairro Patagônia, CEP.: 45065-580, na cidade de Vitória da Conquista, estado da Bahia, de agora em diante denominado simplesmente, **CONTRATADA**, celebram o presente TERMO DE APOSTILAMENTO ao CONTRATO nº 086/2022, decorrente da DISPENÇA DE LICITAÇÃO Nº 042/2022, , sob a forma de execução indireta, nos termos da Lei nº da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, resolvem celebrar o presente Termo de Apostilamento, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Considerando a necessidade da alteração da dotação orçamentária descrita na Cláusula Quarta (Origem dos Recursos) do contrato original, a fim de que a Administração possa utilizar o Recurso do FUNDEP no pagamento de Transporte Escolar.

Considerando a solicitação de inclusão de dotação orçamentaria, encaminhada pela Secretaria Municipal de Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a modificação unilateral do contrato nº 086/2022 quanto a inclusão da dotação orçamentária especificadas no quadro abaixo, sem prejuízo às dotações descritas no contrato inicial conforme a seguir:

ÓRGÃO/UNID.: 02.04.000 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

Proj. Ativ.: 2.017 – Manutenção do Ensino Fundamental.

Elemento Desp.: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO AMPARO LEGAL

O presente TERMO DE APOSTILAMENTO decorre de autorização do Prefeito Municipal, fundamentada nas justificativas apresentadas, e com fundamento no artigo 65, § 8º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores.

Rua João Pessoa, 08 – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000
Fone/Fax: (77) 3647-2151 - CNPJ: 13.781.828/0001-76



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA**



CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas e Condições do Contrato existente entre as partes que não foram expressamente modificadas por esse Termo de Apostilamento, que passa a fazer parte integrante do Contrato acima mencionado.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente TERMO DE APOSTILAMENTO será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Município, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, na forma de Extrato.

E por estarem assim, justos e acordados, com o que neste Termo Aditivo foi estipulado, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produzam os efeitos legais.

Ibitiara/BA, 04 de Abril de 2022.

MUNICIPIO DE IBITIARA / BA

Wilson dos Santos Souza

Prefeito Municipal

Contratante

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF/MF:

NOME:

CPF/MF:

Rua João Pessoa, 08 – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000
Fone/Fax: (77) 3647-2151 - CNPJ: 13.781.828/0001-76